PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em. 20/08/11
N.º 6159 Pág 09
Caderno

PLE 087/2011

LEI N° 2.006, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 55.220,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.011 -	Manutenção de Treinamento de Recursos Humanos na Área Educacional		
4490.52.00.00 071 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	23.600,00
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 108 -	Material de Consumo.....:	31120	31.620,00
TOTAL.....:			**55.220,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3390.32.00.00 93 -	Material de Distribuição Gratuita.....:	01102	23.600,00
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.39.00.00 115 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31120	31.620,00
TOTAL.....:			**55.220,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (19-08-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal